



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 40/2022

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Institui a figura do “ESTUDANTE EXEMPLAR” nas instituições de ensino da cidade de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA JOSSUELA MARTINS PIRELLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica instituída a figura do “Estudante Exemplar”, a ser selecionado, homenageado e premiado, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º Será considerado ESTUDANTE EXEMPLAR, o aluno que se classificar até o décimo lugar, segundo a maior média aritmética das notas alcançadas em todas as disciplinas curriculares no decorrer do ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se do primeiro ao décimo lugar os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública e Ensino Médio da Rede Pública Estadual, sendo ele do ensino regular, curso integrado, educação de jovens e adultos (CEEJA), ou formação de docentes, existentes no Município de Apucarana, Estado do Paraná.

§1º Todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio, devidamente matriculados e frequentes na instituição de ensino credenciada ao projeto, poderão participar da seleção.

§2º Caberá a cada instituição de ensino encaminhar ao Poder Legislativo, a relação dos 05 (cinco) melhores estudantes da instituição, ao final de cada ano letivo.

§3º Dentre o total dos 05 (cinco) melhores de cada instituição de ensino credenciada ao projeto, serão selecionados os 20 (vinte) finalistas. Sendo 20 (vinte) do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e 20 (vinte) do Ensino Médio – 6º ao 3º ano. Será ofertado à Instituição de Ensino um certificado caso um ou mais de seus alunos fiquem classificados entre os 20 (vinte) melhores.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

§4º Ficará a encargo de uma comissão, instituída para essa finalidade, a seleção dos finalistas, a qual deverá ser composta por um representante de cada instituição participante, um representante da Autarquia Municipal de Educação, um representante do Núcleo Regional de Educação e um representante da Câmara Municipal de Apucarana.

§5º Fica estabelecido como critério de desempate, aquele que na data da seleção final tiver a maior nota na disciplina de Português, seguida pela disciplina de Matemática, e, posteriormente, se houver a necessidade, o critério de maior idade entre os classificados.

Art. 3º A homenagem aos classificados, na forma prevista no art. 2º desta Lei, será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene, realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar, quando os homenageados receberão diploma individual de “Estudante Exemplar” do respectivo ano letivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber ou achar necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de março de 2022.


Jossuella Martins Pirelli
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esse Projeto de Lei, visa identificar os melhores alunos e fazer um reconhecimento dos mesmos através de certificado emitido por essa Casa de Leis. Também é uma forma de mostrarmos para as famílias que essa Casa tem a preocupação em fazer acompanhamentos da educação pública municipal.

Será ofertado aos alunos do Ensino Fundamental 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Fundamental de Apucarana e 20 Certificados com o Título de Estudante Exemplar do Ensino Médio de Apucarana.

Também iremos entregar um Certificado ao Colégio Destaque, Instituição de Ensino que tiver entre os 20 finalistas um ou mais alunos.

Sabemos de todo o empenho prestado à Educação Municipal e seus investimentos, portanto solicito aos meus pares que apoiem esse projeto para que possamos identificar e premiar os alunos que se destacam em nosso Município além de incentivá-los a melhorar cada vez mais nos seus estudos.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA